



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Reitoria

PORTARIA Nº 3224/IFSP, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2021, seção 2, página 1 e o que consta no Processo nº 23305.010889.2024-90,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1780, de 19 de março de 2024, instituída pela Portaria nº 5779, de 30 de setembro de 2022, que define todos os serviços considerados de natureza contínua e cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e a necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente no âmbito do IFSP.

Art. 2º INCLUIR no § 1º o item LV conforme redação abaixo.

§ 1º São considerados como serviços continuados no âmbito do IFSP:

- I - Assinatura via WEB Normas Técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN);
- II - Biblioteca Virtual (coleções de livros virtuais de acesso via web);
- III - Concessão Administrativa de uso, onerosa;
- IV - Confecção de carimbos;
- V - Correios e telégrafos;
- VI - Controle de pragas urbanas: desinsetização e desratização;
- VII - Controle de acesso (serviço de portaria);
- VIII - Consultoria e proteção de propriedade intelectual;
- IX - Energia Elétrica;

X - Fornecimento de acesso à internet por meio de conectividade IP;

XI - Fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

XII - Fornecimento de exemplares de jornais e revistas, impressos e em versão digital;

XIII - Fornecimento de solução de segurança e gerenciamento de serviços de proteção da informação;

XIV - Gerenciamento de combustíveis, envolvendo a implantação e fornecimento (gasolina, álcool, diesel, gás natural veicular);

XV - Impressão gráfica;

XVI - Limpeza, Conservação e Jardinagem;

XVII - Locação de ônibus, de vans e de veículos;

XVIII - Manutenção preventiva, corretiva e monitoramento, incluindo mão de obra, dos datacenters em contêiner do IFSP;

XIX - Manutenção e suporte do Software Pergamum;

XX - Mensageiro motorizado (motoboy);

XXI - Licença de uso de software;

XXII - Manutenção da frota de veículos do IFSP;

XXIII - Manutenção de grupo de geradores;

XXIV - Manutenção e reparos prediais;

XXV - Manutenção com fornecimento de materiais, de pisos, forros, divisórias e vidros;

XXVI - Manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado;

XXVII - Operação, manutenção preventiva e corretiva em elevadores;

XXVIII - Operação, manutenção preventiva e corretiva na central telefônica do IFSP;

XXIX - Operação, manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas;

XXX - Organização, planejamento, promoção e execução de eventos;

XXXI - Prestação do serviço de copeiragem;

XXXII - Publicação de matéria e atos de caráter oficial no Diário Oficial da União;

XXXIII - Publicidade Legal;

XXXIV - Recepção, secretariado, auxiliar de serviços gerais (contínuo);

XXXV - Remoção de entulhos e resíduos sólidos com disponibilização de caçambas estacionárias;

XXXVI - Telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;

XXXVII - Vigilância armada e desarmada;

XXXVIII - Serviço de Seguro Predial;

XXXIX - Serviço continuado (sob demanda) de Manutenção Predial;

XL - Serviço continuado de Motoristas;

XLI - Serviço continuado de Empresas e Profissionais do setor de Alimentação e garantia da Segurança Alimentar;

XLII - Serviço continuado de Videomonitoramento com ou sem a cessão de mão de obra;

XLIII - Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos, máquinas, equipamentos e ferramentas em geral;

XLIV - Serviço continuado de Profissionais para apoio aos discentes e docentes portadores de necessidades especiais específicas;

XLVI - Serviço continuado de fornecimento de gás canalizado ou em cilindros junto a concessionárias e empresas especializadas;

XLVII - Serviço Automatizado de Cobrança e Pagamento de Tarifas de Pedágio e Estacionamento;

XLVIII - Seguro total para a frota de veículos oficiais do Instituto Federal de São Paulo;

XLIV - Serviço de transporte coletivo de passageiros;

L - Serviço de plataforma de cursos;

LI - Serviço de assinaturas e/ou anuidades de associações relacionadas às atividades fim da instituição;

LII - Serviço de agenciamento de passagens;

LIII - Serviço de fornecimento água mineral natural;

LIV - Gerenciamento de cartões financeiros e bancários; e

LV - Plano coletivo de seguro acidentes pessoais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente
Silmário Batista dos Santos
Reitor

Disponível em:

<https://sippag-web.ifsp.edu.br/consulta-portarias>

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 13 de junho de 2024

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:

SILMARIO BATISTA DOS SANTOS | Reitor

Data da Assinatura:

13 de junho de 2024 as 12:51 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)